

## Gabinete de Crise

### DELIBERAÇÃO Nº 010/2020

Dispõe sobre: manutenção de Protocolo de Retomada Segura das Atividades Econômicas do Município de Buritis; Obrigatoriedade do uso de máscaras na forma especificada; número de pessoas em bares e lanchonetes.

O gabinete de crise instituído pelo Decreto 1060 de 20.03.2020 do Município de Buritis – MG, no uso das atribuições legais,

#### DELIBERA:

Art. 1º Fica mantido o Protocolo de Retomada Segura das Atividades Econômicas do Município de Buritis-MG, com as alterações constantes da presente deliberação.

Art. 2º Fica estabelecida a obrigatoriedade do uso de máscaras dentro dos estabelecimentos comerciais e órgãos públicos.

Art. 3º Fica permitido somente duas pessoas por mesa em bares e lanchonetes, ressalvando-se quando tratar-se de pessoas do mesmo convívio familiar (Pai, Mãe e Filho).

Art. 4º Novas deliberações poderão ser editadas, revogadas ou modificadas para o enfrentamento da pandemia do Coronavírus no Município de Buritis – MG.

**GABINETE DE CRISE PELA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS EM BURITIS**  
**02 DE JUNHO DE 2020**